



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.542/2018, 19 de dezembro de 2018.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 177,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil – 000 - 156 R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 157 R\$ 2.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil – 000 - 218 R\$ 22.857,15

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 221 R\$ 5.142,85

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil – 103 - 219 R\$ 53.469,50

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 103 - 222 R\$ 12.030,50

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil – 104 - 220 R\$ 38.775,50

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 104 - 223 R\$ 8.724,50

Total..... R\$ 150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 000 - 159 R\$ 9.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 103 - 217 R\$ 35.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 - 224 R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 103 - 225 R\$ 26.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 104 - 226 R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 000 - 228 R\$ 11.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 104 - 230 R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – 000 - 231 R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 233 R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 103 - 234 R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 104 - 235 R\$ 45.500,00

Total..... R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 19 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 19 / 12 / 2018

Página: 14 e 15 de 2054

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal